



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.393.126/0001-85

**PROJETO DE LEI Nº 001/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN  
APROVADO POR UNANIMIDADE

-----  
PRESIDENTE

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE  
SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 33 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DO ART. 93, § 1º, I DO REGIMENTO INTERNO**, submete ao exame de admissibilidade e demais formalidades da Mesa Diretora desta Casa Legislativa para oportuna apreciação do plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominado **ISOMAR CESÁRIO SOARES** o logradouro público localizado na Lagoinha, no loteamento Bela Vista, paralelo a Rua José Alves de Souza, com acesso a RN-177, nesta Cidade de São Miguel/RN.

Art. 2º - A nova denominação deverá constar em placas indicativas e em todos os documentos oficiais do Município, passando a vigorar como referência oficial do logradouro.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal providenciará a afixação de placa com o nome mencionado no artigo 1º, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Biré, Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 de janeiro de 2026.

**FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**  
Vereador | União Brasil



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

**JUSTIFICATIVA**  
(PROJETO DE LEI Nº 001/2026)

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei tem por finalidade homenagear o senhor **ISOMAR CESÁRIO SOARES**, homem de notória contribuição para o desenvolvimento econômico e social do município de São Miguel/RN. Reconhecido por sua atuação como comerciante e empreendedor, **ISOMAR** foi responsável por gerar empregos e fomentar a economia local, além de exercer papel relevante na vida comunitária desta cidade e da região.

A denominação de logradouro público com seu nome é uma forma justa de reconhecer publicamente sua trajetória, marcada pelo trabalho, dignidade, responsabilidade social e dedicação à coletividade. Trata-se de um gesto simbólico de gratidão e respeito da municipalidade à memória de um homem que escolheu este lugar como morada e aqui progrediu e contribuiu para a edificação dessa nossa terra.

Assim, confiante no apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Plenário Antônio Biré, Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 de janeiro de 2026.

FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA  
Vereador | União Brasil/UB

